

OMEGA ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

NIRE 31.300.093.107

CNPJ nº 09.149.503/0001-06

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos 30 (trinta) dia do mês de junho de 2014, às 7:30 horas, na sede social da Companhia, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401, bairro Barro Preto, CEP 30190-130.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças dos Acionistas. Presente também o Sr. Arnaldo Moreira da Trindade, representante da **Efforts Profissionais Contábeis Ltda.**, empresa especializada contratada para elaboração do laudo de avaliação.
- 3. MESA.** Presidida pelo Sr. **Eduardo Silveira Mufarej** e secretariada pelo Sr. **Rafael Sonder**.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Omega Energia Renovável S.A. com Incorporação das Parcelas Patrimoniais Cindidas pela Omega Energia e Implantação 1 S.A. e pela Kyria Energia S.A.", datado de 30 de junho de 2014; **(ii)** a aprovação e a ratificação da nomeação e contratação da **Efforts Profissionais Contábeis Ltda.** para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, conforme definição abaixo; **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil referido no item (ii) acima; **(iv)** aprovação da cisão parcial da Companhia; **(v)** a aprovação da redução do capital social da Companhia em razão da cisão parcial, sem o cancelamento de ações; **(vi)** a alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia para contemplar a redução do capital social decorrente da cisão parcial da Companhia; e **(vii)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária.

5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia, colocados os documentos à disposição dos acionistas e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Omega Energia Renovável S.A. com Incorporação das Parcelas Patrimoniais Cindidas pela Omega Energia e Implantação 1 S.A. e pela Kyria Energia S.A. celebrado em 30 de junho de 2014 entre a administração (i) da Companhia; (ii) da **OMEGA ENERGIA E IMPLANTAÇÃO 1 S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, n.º 477, 2º andar, parte, Jardim Paulista, CEP 01.435-001, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.419.138, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.191.543/0001-00 ("Omega E&I"); e (iii) da **KYRIA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, n.º 477, 2º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.418.57-3, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.191.561/0001-92 ("Kyria", e, em conjunto com Omega E&I, "Incorporadoras"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da cisão parcial do patrimônio da Companhia e a incorporação das parcelas patrimoniais cindidas pelas Incorporadoras, que sucederão a Companhia a título universal em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes das parcelas patrimoniais cindidas e incorporadas pelas Incorporadoras, nos termos do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, e que integra esta ata como Anexo I ("Protocolo e Justificação").

5.2. Aprovar e ratificar da nomeação e contratação da **Efforts Profissionais Contábeis Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2012, cj. 102, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.760.271/0001-94, com inscrição no CRC/SP n.º 2SP024.027/O-0 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração, nos termos do artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor contábil das parcelas patrimoniais cindidas da Companhia e vertidas para as Incorporadoras ("Laudo de Avaliação Contábil").

5.2.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: **(1)** não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou das Incorporadoras; **(2)** não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e **(3)** que não teve, pela Companhia ou pelas Incorporadoras, seus

controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

5.2.2. Consignar que foi adotado como data-base para avaliação contábil das parcelas patrimoniais cindidas da Companhia o dia 31 de maio de 2014 (“Data-Base”);

5.2.3. Consignar que o Laudo de Avaliação Contábil foi fundamentado em balanço patrimonial da Companhia levantado na Data-Base, o qual é parte integrante do referido Laudo de Avaliação Contábil.

5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil, anexo ao Protocolo e Justificação como Anexo 10.7.

5.4. Aprovar a cisão parcial do patrimônio da Companhia e a incorporação das parcelas patrimoniais cindidas pelas Incorporadoras, observados os estritos termos e condições constantes do Protocolo e Justificação.

5.4.1. Nos termos do artigo 137, III, da Lei das Sociedades por Ações, a aprovação da cisão parcial da Companhia não enseja direito de retirada, tendo em vista que não implica (i) mudança do objeto social da Companhia; (ii) redução do dividendo obrigatório; ou (iii) participação em grupo de sociedades.

5.5. Aprovar a redução do capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$ 332.166.546,27 (trezentos e trinta e dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 312.166.546,27 (trezentos e doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), uma redução, portanto, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sem o cancelamento de ações.

5.6. Aprovar, em razão da redução do capital social da Companhia, a alteração do artigo 4º, **caput**, do seu estatuto social, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

“Artigo 4º. - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 312.166.546,27 (trezentos e doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), dividido em 312.610.024 (trezentas e doze milhões, seiscentas e dez mil e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

5.7. Por fim, os acionistas autorizam neste ato a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belo Horizonte, 30 de junho de 2014. Mesa: Eduardo Silveira Mufarej – Presidente; Rafael Sonder – Secretário. Acionistas Presentes: **BJJ Fundo de Investimento em Participações**, por Tarpon Gestora de Recursos S.A.; **WP X Omega Fundo de Investimento em Participações**, por Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., **Ecopart Investimentos S.A.**; **Alexandre Suguita**; **José Carlos Reis de Magalhães Neto**; **Miguel Gomes Ferreira**; **Fernando Shayer**; **Eduardo Silveira Mufarej**; **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**; **Gustavo Barros Mattos**; **Alain Pablo Belda Fernandez**; **Azor Bolton de Toledo Barros**; **In Seon Hwang**; e **Eduardo de Toledo**. Outros Presentes: **Efforts Profissionais Contábeis Ltda.**, empresa especializada, representada pelo Sr. Arnaldo Moreira da Trindade.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Eduardo Silveira Mufarej
Presidente

Rafael Sonder
Secretário

OMEGA ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

NIRE 31.300.093.107

CNPJ nº 09.149.503/0001-06

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA OMEGA ENERGIA RENOVÁVEL S.A. COM INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS PATRIMONIAIS CINDIDAS PELA OMEGA ENERGIA E IMPLANTAÇÃO 1 S.A. E PELA KYRIA ENERGIA S.A.